ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	2288/2019			
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO			
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	22/08/2019 13:32	Previsão
Atuado por	MAGNOLIA BEZERRA DE MEDEIROS			
Assunto	PROJETO DE LEI			
Descrição	OFÍCIO Nº 327/2019 - ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 3.664, DE 12 DE JUNHO DE 2019.			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Externo			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

Ofício n.º: 327 /2019 Catalão, 21 de agosto de 2.019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Com o presente, encaminhamos às Vossas Senhorias para apreciação e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que **"Altera o artigo 2º, da Lei Municipal de nº 3.664, de 12 de junho de 2019, da forma que especifica e dá outras providências".**

Submetemos à elevada consideração dos ilustres membros desse Plenário, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do Art. 2º, "caput" da lei municipal de nº 3.664, de 12 de junho de 2019.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração. Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 83, de 22 de agosto de 2019.

"Altera o artigo 2º, da Lei Municipal de nº 3.664, de 12 de junho de 2019, da forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 2º, *"caput"* da Lei Municipal nº 3.664, de 12 de junho de 2019, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

"Lei Municipal nº 3.664, de 12 de junho de 2019

(...)

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo,* as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, em conformidade com o art. 167, IV, da Constituição Federal.

(...)".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito